PROJETO DE LEI Nº 26

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e inclui a Romaria de Tratores com destino ao Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida no Calendário oficial de eventos do Município de Pedra Bela.

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município Pedra Bela, a Romaria de Tratores, tendo como destino o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Pedra Bela- SP.

Parágrafo Único – Aludido evento será realizado anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Fica declarada como manifestação cultural do município de Pedra Bela o referido evento.

Art. 3º Fica o poder público autorizado a estabelecer, no rol das políticas públicas, o fomento às atividades relacionadas à romaria até o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes objetivos:

I – fomentar políticas públicas de segurança aos romeiros;

III – promover a integração dos romeiros no trajeto até o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida;

IV – destinar apoio aos romeiros em todas as ações que envolvam as celebrações e as realizações do evento cultural;

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas para viabilizar a realização do evento, visando maximizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade e segurança aos romeiros.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, caso houver.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 16 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal